



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.339/2017.

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Denomina Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros do Loteamento Paraíso de Macaé 03, no Loteamento Paraíso de Macaé 03, Bairro Cabiúnas.

I - Rua Lídia Mattos, a atual Rua B 3;

II - Rua Líbero Badaró, a atual Rua D 1;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Abril de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário de Notícias de Macaé</i>
Edição N.º	<u>4102</u>
Data	<u>20/04/17</u> pag <u>11</u>
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>
	SERVADOR